UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (UFAL)
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (PROEX)
EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (EDUFAL)
COORDENADORIA DE ASSUNTOS CULTURAIS (CAC)

CHAMADA PÚBLICA DE PRODUTOS PARA BAZAR CULTURAL DA II PRIMAVERA LITERÁRIA - Edital Proex 27/2022

A Universidade Federal de Alagoas (Ufal), por meio da Editora da Universidade Federal de Alagoas (Edufal) e Coordenadoria de Assuntos Culturais (CAC) da Pró-Reitoria de Extensão (Proex), torna pública esta Chamada, estabelecendo critérios para selecionar produtos artísticos e/ou artesanais a serem mostrados em bazar cultural durante a II Primavera Literária da Edufal, de 20 a 23 de setembro de 2022, no Centro de Interesse Comunitário (CIC).

1. Do objetivo

Esta Chamada pública tem como objetivo:
a) selecionar produtos artísticos e/ou artesanais a serem mostrados em bazar cultural durante a II Primavera Literária da Edufal, de 20 a 23 de setembro de 2022, das 9 às 19 horas;
b) Fomentar a produção artística e/ou artesanal da comunidade universitária, por meio do incentivo à exposição desses produtos;
c) Valorizar e oferecer espaço para a comercialização de produtos artísticos e/ou artesanais confeccionados pela comunidade acadêmica (servidores, discentes, comunidade participante de projetos de extensão e egressos/as);
d) Estimular a apreciação desses produtos pela comunidade universitária.

2. Das inscrições

2.1. As inscrições são gratuitas e acontecerão de 18 de agosto a 02 de setembro de 2022, por meio de formulário virtual, que pode ser acessado pelo link https://forms.gle/MzVsLBPGQj3yCirc6, devendo o/a proponente enviar portfólio com os produtos que pretende comercializar para o e-mail cacselecoes@gmail.com.
2.2. Poderão se inscrever artistas e/ou artesãos nas mais diversas propostas artísticas e/ou artesanais, que possuam vínculo com a Universidade Federal de Alagoas, sendo aluno/a matriculado/a em qualquer curso técnico ou de graduação, aluno/a egresso/a, servidor/a técnico/a ou docente, bolsista ou voluntário/a em projeto de extensão.
2.3. É vedada a inscrição de gêneros alimentícios e bebidas para fazer parte do Bazar.
2.4. É vedado o uso de conteúdos que incitem o ódio, a discriminação de gênero e racial, a intolerância religiosa, a pornografia, a propaganda política e o uso de bebidas alcóolicas.
2.5 As inscrições podem ser prorrogadas ou reabertas por livre decisão da Edufal e da Coordenadoria de Assuntos Culturais (CAC), caso entendam que seja necessário ampliar a quantidade de expositores.

3. Do portfólio

3.1. O portfólio deve trazer imagens de boa qualidade do produto, salvas em um único arquivo .pdf. Também podem ser colocados endereços de perfis em redes sociais e demais informações que a pessoa proponente entender devidas.
3.2. O portfólio deve ser anexado em PDF no formulário google docs, informando o(s) tipo(s) de produto(s) a ser(em) mostrado(s) e quem é a pessoa responsável.
3.3. Caso selecionado, o produto fará parte do Bazar Cultural da II Primavera Literária da Edufal.

4. Da seleção

4.1. Realizadas as inscrições com o envio dos portfólios, os produtos artísticos e/ou culturais serão selecionados pela Comissão Organizadora do evento.
4.2. No momento do preenchimento do formulário digital de inscrição, o/a inscrito/a pode optar entre:
a) venda ou troca;
b) apenas exposição.
4.3. No formulário, será permitido informar os horários em que as propostas farão parte do Bazar:
a) todos os dias e horários;
b) somente manhã (das 9 às 13 horas);
c) somente tarde (das 14 às 18 horas).
4.4. Os valores pelos produtos a serem comercializados serão definidos pelas/os proponentes, não tendo a Ufal participação nem na estipulação de preços nem na renda auferida no Bazar.
4.5. Nenhuma modalidade de participação será remunerada pela Ufal.
4.6. Será garantida a reserva de uma cota de 10% das vagas no bazar para Pessoas com Deficiência (PCD).
4.6.1. Em caso de declaração falsa sobre Deficiência, comprovada pela comissão de seleção, a proposta será eliminada.
4.7. A seleção das propostas será de acordo com a proposta da II Primavera Literária da Edufal, levando em conta o perfil do produto, a logística envolvida, o tempo disponível para estar na Mostra, a inovação/ineditismo e a qualidade artística da proposta.

Critério	Pontuação
perfil do produto	0 a 1
logística envolvida	0 a 1
tempo disponível	0 a 1
inovação/ineditismo	0 a 3
qualidade artística da proposta	0 a 4

5. Da mostra

5.1. Será levada em conta a disponibilidade de logística e infraestrutura do evento para a definição do quantitativo de produções a serem incluídas na mostra.
5.2. O evento disponibilizará mesas e cadeiras para que os participantes exponham os produtos no Bazar.

6. Cronograma

Atividade	Período
Inscrição de propostas	18 de agosto a 02 de setembro de 2022
Seleção de propostas	de 03 a 05 de setembro de 2022
Divulgação dos resultados preliminares	06 de setembro de 2022
Prazo para recursos	de 06 a 08 de setembro de 2022
Resultado final	09 de setembro de 2022

7. Da desistência

Caso uma proposta artística e/ou artesanal, por qualquer motivo, não deseje mais fazer parte do Bazar Cultural objeto desta Chamada Pública, o/a proponente deverá comunicá-lo por escrito, em documento datado, assinado e digitalizado para o e-mail cac@proex.ufal.br.

8. Disposições Gerais
8.1 Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos pelo e-mail: cacselecoes@gmail.com.
8.2. O/A participante desta Chamada Pública concorda com os termos do presente Edital.
8.3. Após o resultado final, os/as proponentes poderão ser convocados pela Comissão Organizadora para eventuais ajustes quanto à participação no evento.
8.4. Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

JOSÉ IVAMILSON BARBALHO
Diretor da Edufal

SÉRGIO ONOFRE SEIXAS DE ARAÚJO
Coordenador de Assuntos Culturais

CEZAR NONATO BEZERRA CANDEIAS
Pró-Reitor de Extensão